



Texto completo

PROJETO DE LEI Nº 815 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

LIDO
EM 19/06/2017

PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA ESPECIAL DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 443, de 08 de julho de 2010, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica criado no Quadro de Servidores Municipais de Natividade da Serra/SP, (01) um cargo de Motorista Especial do Gabinete, com salário de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)."

Artigo 2º - Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 443 de 08 de julho de 2010, permanecem inalterados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, 14 de junho de 2017.

Rejeitado em 19/06/17
03 - VOTOS FAVORÁVEIS
04 - VOTOS CONTRÁRIOS
EM DISCUSSÃO UNICA

PRESIDENTE


MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

01 - Voto AUSENTE


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2